

Cara Dra. Maria da Graça Carvalho,

No seguimento do conjunto de iniciativas que desenvolveu conexas com a simplificação das regras de participação dos actuais e futuros Programas Europeus de Ciência e Inovação, vimos, pelo presente, apresentar alguns contributos conexos com esta temática, considerando, nomeadamente, a experiência da Equipa de Incentivos que, presentemente, tenho a honra de liderar na Deloitte e que opera nesta área em particular.

Neste âmbito, atento o tema em epígrafe, realçamos as seguintes acções:

- (01) Incrementar as taxas de incentivo atento o enquadramento estratégico da temática Inovação;
- (02) Simplificar toda a componente administrativa e burocrática associada às verificações ex ante e ex post;
- (03) Permitir o concurso de consórcios mais pequenos, desde que suficientes para levar a cabo os projectos equacionados;
- (04) Aumentar a relação da investigação fundamental com o universo das empresas e o que estas efectivamente fazem e precisam ao nível do desenvolvimento que advém, por seu turno, das necessidades sentidas ao nível dos consumidores;
- (05) Apoiar com majorações específicas e acrescidas o recrutamento de investigadores que seriam "adicionados" às equipas dos projectos nos diversos países participantes;
- (06) Propor/incentivar, a existência de equipas consultoras externas e ou internas com o objectivo de efectuar uma correcta monitorização/accompanhamento dos projectos com valências multidisciplinares que, efectivamente, ajudem na implementação e acompanhamento dos projectos, designadamente em tudo o que respeita ao cumprimento da inerente carga administrativa/burocrática;
- (07) Acelerar o processo entre a definição da ideia e o arranque do projecto, isto é, por exemplo, estabelecer que o período entre a definição da ideia, o aviso de abertura de candidatura, a avaliação do projecto, a contratação e o arranque do projecto, decorra num prazo inferior a um ano;
- (08) Permitir a alteração dos objectivos ao longo da duração dos projectos, considerando, nomeadamente, as eventuais alterações ao nível do ambiente de negócios e demais variáveis exógenas relevantes;
- (09) Flexibilizar a estrutura de parcerias, nomeadamente, e sempre que devidamente justificada, a alteração (entrada e/ou saída) de empresas/parceiros;
- (10) Desenvolver mecanismos para melhor explorar os resultados dos projectos, de forma a garantir uma maior aplicabilidade dos mesmos em contextos empresariais.

(11) Agilizar o processo de constituição da parceria efectiva entre todos os participantes/Estados Membros;

(12) Promover um mecanismo paper free de apresentação de candidaturas, assim como metodologias comuns com outras medidas de apoio em vigor em cada um dos países para cálculo das despesas consideradas elegíveis.

Por último, aproveitamos esta oportunidade para reconhecer a importância das iniciativas que desenvolveu com o intuito de obter contributos para melhorar a implementação dos Programas referidos supra, assim como manifestar a nossa disponibilidade para participar em eventuais acções futuras (Comités de Especialidade, Seminários, entre outras) que impliquem a definição de um plano de acção com medidas/regras concretas e simplificadoras de participação nos Programas Comunitários de apoio desta ou outras áreas de investimento.

Sem mais de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Sérgio Oliveira
R&D and Government Incentives
Deloitte Consultores, S.A.
Deloitte | Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 7º,
1050-094 Lisboa, Portugal
Tel/Direct: +(351) 210 427 681 | Fax: +(351) 210 422 950 | Mobile:
+(351) 914 508 376
nferreira@deloitte.pt | www.deloitte.pt